

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 098 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de Julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 011/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, aos professores e educadores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógico Municipal, no período de 02 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, conforme abaixo relacionado:

CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER – EDUCADOR INFANTIL

CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER – PROFESSOR

IVANI REINEHR PAULI – PROFESSOR - 1º PADRÃO

IVANI REINEHR PAULI – PROFESSOR - 2º PADRÃO


JULIANA APARECIDA DE MORAIS MULLER - PROFESSOR

NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY - PROFESSOR

VIVIANE MARIA HANZEN SCHEEREN - PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 08 de fevereiro de 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná